

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO**ANEXO I**

Quadros a que se refere o número 2 do Artigo 6º

Quadro I, Factor Dimensão

Escalão	N.º de Trabalhadores	Potencia Eléctrica (kVA)	Potencia Térmica (kJ/h)	Fd
3	>10	>30	$> 6 \times 10^6$	2,5
2	$5 < N.^{\circ} \text{ trab.} \leq 10$	$20 < PE \leq 30$	$3 \times 10^6 < PT \leq 6 \times 10^6$	2
1	$1 < N.^{\circ} \text{ trab.} \leq 5$	$15 < PE \leq 20$	$\leq 3 \times 10^6$	1,5
0	1	≤ 15	$\leq 4 \times 10^5$	1

Quadro II, Factor Serviço

	Vistorias		Desselagem	Averbamento	Pedido de Registo	Pedido de Regularização
	Primeira	Seguintes				
Fs	1,5	2	0,5 (escalão 0) 0.8 (escalão 1) 1 (escalões 2 e 3)	0,5	1	1

Notas Explicativas: O escalão, referido em alguns campos do Quadro II, refere-se aos escalões do Quadro I

Para efeitos do Quadro I, o estabelecimento industrial insere-se no escalão mais elevado a que corresponder o enquadramento de, pelo menos, um dos parâmetros dimensionais